



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bom Jesus, nº 225 - , Centro ARAQUARI  
CEP: 89245000 - Tel: (47) 3434-0466



### Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 4742/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/45629/19643>

#### Empreendedor

**Nome:** ESTERIMAX - ESTERILIZADORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

**CPF/CNPJ:** 13011618000107

**Endereço:** EST PORTO GRANDE, nº 180 - , PORTO GRANDE

**CEP:** 89245000

**Município:** ARAQUARI

**Estado:** SC

#### Empreendimento

**ESTERIMAX - ESTERILIZADORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 13011618000107**

**Endereço:** ESTRADA GERAL PORTO GRANDE, nº 180 - , PORTO GRANDE

**CEP:** 89245000

**Município:** ARAQUARI

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X 724185.78, Y 7076816.02

#### Descrição do Empreendimento

##### Conclusão

Esterilização de materiais médico-hospitalares, onde constam as seguintes etapas: checagem do material que chega na empresa, higienização com produto biodegradável, secagem, empacotamento e esterilização dos materiais por óxido de etileno e vapor úmido. Após isto ocorre a expedição dos materiais para os clientes.

Deverá manter os controles ambientais do empreendimento em pleno funcionamento.

#### Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 19435/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

#### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 19 de julho de 2022** e é **válida até 19 de julho de 2023**, observadas as condições deste documento.

#### **Advertência**

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

#### **Data, local e assinatura**

<p><b>ARAQUARI</b>, 19 de julho de 2022</p>	<p>Adriano Corrêa Portugal <b>PRESIDENTE</b></p>
---	--